

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

CONTRATO N° 292/2024

**ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°023/2023/SRP
DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA
SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, nº 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA, sediada com endereço Av. Contorno, nº 250, Bairro Bacaba. Balsas/MA, inscrita no CNPJ: 14.743.703/0001-14, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO FILHO SARAIVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20735792002-6 SPP/MA e CPF nº 504.927.843-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 084/2024 doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 023/2023/SRP DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é registro de preço para a eventual e futura **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES SETOR BONFIM, VILA RIACHO FUNDO, ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, SÃO BENTO, ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, VILA CRISTAL E MATINA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, de interesse deste município, de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 023/2023/SRP, do Município de Sambaíba /MA, decorrente do Pregão Presencial nº 023/2023, conforme especificações e quantitativos do Termo de referência do Edital e proposta vencedora, do Edital identificado acima, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 A Discriminação do objeto deste contrato, consta no projeto básico, proposta reajustada e termo de adesão anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 355.547,69 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

3.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

25.752.0506.2-025 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), do Município.

5.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.4. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no subitem anterior.

5.5. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

5.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.8. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, poderão ser pagos a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -- EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos de execução estão vinculados, exclusivamente, ao cronograma físico-financeiro.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e proposta vencedora, documentos integrantes e apensos a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, nomeado pela Portaria 116/2024, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo ao contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação dos serviços, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- b) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

d) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente

atualizados:

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

d.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

d.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

d.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

d.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

d.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados que se fizerem necessários;

e) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

f) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;

g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão prestado os serviços;

h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

k) acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

l) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

Comissão Permanente de Licitação
cplpmstc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes -- MA, CEP: 65978-000

m) manter, durante a vigência do Contrato, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, pessoa jurídica de direito público interno, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- b) Verificar os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- d) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

1.1.4. Comportar - se de modo inidôneo;

1.1.5 Cometere fraude fiscal;

1.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.1 Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Pedro dos Crentes/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar -se- à em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo As disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de agosto de 2024

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

SFS-CONSTRUÇÕES E PPIE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 14.743.703/0001-14
SR. SEBASTIÃO FILHO SARAIVA
CONTRATADA

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF 074.640.593-60
PORTARIA Nº 116/2024
FISCAL DE CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação
cplpmstc@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

TESTEMUNHAS:

1. Shelda Cardoso Sobrinha CPF: 623.280.653-56
2. Marcia dos Santos Cardoso CPF: 610.053.093-70



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62**

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N.º 116/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portadora do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 17 de julho de 2024, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES**, Estado do Maranhão, aos 15 dia de agosto de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal**

Consulta em Recursos Humanos municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Infraestrutura do município de São João de Soter - MA. Data da Assinatura: 15/08/2024. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 15/01/2025. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pela Contratado: João Elson Lima Carvalho.

São João do Sóter - MA, 15 de agosto de 2024.
Publique-Se

Francisco Henrique Junior
CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ed2d0fb272581dc7ab36208090639205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 040602/2024. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras: **L C SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.063.921/0001-52**, com sede na Rua 64, nº 13 Cond. Arco Verde, Cedro 301, Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65.070-820, representado pelo Sr. Luis Charles Silva e Silva, CPF nº 660.700.313-34, RG nº 56637896-5 SSP/MA. Empresa: **R. G. PONCION - ME (ADRIELI PAPELARIA)**, sob nº: **19.675.781/0001-42**, localizada na Rua 15 De Novembro, Nº 1383, Bairro: Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, representada pelo senhor: Raudir Gomes Poncion, portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA e do CPF: 482.815.303-91. Empresa: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **21.982.891/0001-07**, com sede à SRTVS, 110, QD 701, BL 0, SL 672, CEP.: 70.340-000, BRASÍLIA, representada pela Srª. Yllena Lyra Xavier CPF nº 009.949.685-23, RG nº 08611334-80 SSP/MA e a Empresa: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no

CNPJ sob nº **17.828.413/0001-61**, com sede na AV. DR. José Ribamar Pacheco, Nº 355 - Bairro: Cancela, CEP: 64.800-000, Ffloriano-PI, representada pela Srª. Rafaela Martins de Carvalho CPF nº 652.390.083-53, RG nº 2.071.268 SSP/PI. Processo Licitatório Homologado no dia em 14 de agosto de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Educação, através da Senhora: Andreyra Carla Santana da Silva Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6ec9881d6e6cc047abc68d92bb984d13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA N.º 116/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portadora do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 17 de julho de 2024, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 15 dia de agosto de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: db1b593675c278919d955c3bcba38c4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 24/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 24/2024.

O **Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação G, designada pela Portaria nº 05/2024 de 24 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024- SRP, Processo Administrativo n.º 74/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA

SÃO PEDRO DOS CRENTESES -MA

REF. AO CONTRATO 292/2024/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°023/2023-SRP DO MUNICÍPIO
DE SAMBAÍBA-MA.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/ BDI	TOTAL
1.5	CONECTOR DE PRESSÃO 25MM2.	UN	562	R\$ 9,87	R\$ 12,33	R\$ 6.929,46
1.8	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 m, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020.	UN	281	R\$ 79,20	R\$ 99,00	R\$ 27.819,00
1.11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECÃO NOMINAL 2,5 MM2.	M	1123	R\$ 2,04	R\$ 2,55	R\$ 2.863,65
1.17	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, de 181 w ATÉ 239 w, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX.	UN	326	R\$ 316,08	R\$ 395,10	R\$ 128.802,60
1.12	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE- NF.	UN	281	R\$ 29,45	R\$ 36,81	R\$ 10.343,61
1.14	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	281	R\$ 18,22	R\$ 22,77	R\$ 6.398,37
1.20	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 13,00 M, RESISTÊNCIA DE 1000 DAN, TIPO C-24.	UN	43	R\$ 1.758,65	R\$ 2.198,31	R\$ 94.527,33
1.21	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	43	R\$ 383,48	R\$ 479,35	R\$ 20.612,05
1.28	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	800	R\$ 19,31	R\$ 24,13	R\$ 19.304,00
1.29	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	280	R\$ 15,48	R\$ 19,35	R\$ 5.418,00
1.31	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	115	R\$ 80,73	R\$ 100,91	R\$ 11.604,65
1.33	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	MÊS	4	R\$ 12,52	R\$ 15,18	R\$ 60,72
1.35	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV-CHP DIURNO.AF/2014.	H	225	R\$ 74,19	R\$ 92,73	R\$ 20.864,25
VALOR TOTAL						R\$ 355.547,69

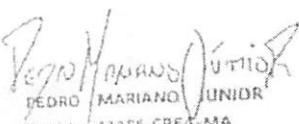


VALOR DA PLANILHA R\$355.547,69 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA
E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

SAMBAÍBA-MA, 27 DE AGOSTO DE 2024.



KAT CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ Nº 14.743.703/0001-14
SÉBASTIÃO FILHO SARAIVA
Proprietário



PEDRO MARIANO JÚNIOR
Registro: 11188-CREA-MA
Engenheiro Eletricista
CPF nº. 035.221.523-28

DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, vem por meio deste, comunicar a todos os proponentes interessados na Dispensa Eletrônica nº 003/2024, que tem como objeto a **Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços para executar uma estrutura de cobertura metálica em uma águia da quadra esportiva da escola Municipal Aníbal Mascarenhas, no exercício de 2024**, que foi alterado a data da abertura da licitação que era dia 28 de agosto de 2024 das 08:00 hs às 14:00 hs para o dia 30 de agosto de 2024 das 08:00 hs às 14:00 hs. São Pedro dos Crentes - MA, 28 de agosto de 2024. Semaias da Silva Morais, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b33f8f35945f5a576e3dc063154590c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ: 14.743.703/0001-14, Valor R\$ 355.547,69 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). OBJETO: registro de preço para a eventual e futura PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS LOCALIDADES SETOR BONFIM, VILA RIACHO FUNDO, ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, SÃO BENTO, ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, VILA CRISTAL E MATINA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, O contrato decorre de adesão a Ata de Registro de Preços nº023/2023 , referente ao Pregão Eletrônico em SRP nº 023/2023 do Órgão Gerenciador MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA -MA ,CNPJ: 06.339.397/0001-74; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE ADESÃO: 27/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 28 de agosto de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 147c6f3a1fdd9b30952c424f22726c70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº94/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 115/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MA, CNPJ/ME: 06.335.260/0001-02.
CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ n. 32.441.928/0001-06.
OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, visando atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 25/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.888,13 (cento e trinta e oito mil e

oitocentos oitenta e oito reais e treze centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E GRACI REJANE SOUZA BRAGA, CPF Nº 601.859.933-38 (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e6001e793839783a8467c0a96e7dee62

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira/ Agente de Contratação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.**, através de Emenda Parlamentar: CAIXA-Contrato de Repasse OGU MIDR nº 958449/2024 - Operação 1093057-85.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor**:

Fornecedor **VANPRIME COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.601.480/0001-58, vencedor do **ITEM 1** no Valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais);

Fornecedor **ULTRA MAQUINAS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.382.417/0001-55, vencedor do **ITEM 2** no Valor de R\$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos reais); Totalizando um Valor Global de R\$ 709.300,00 (setecentos e nove mil, trezentos reais).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de agosto de 2024.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 1b72a54ea6698f6e1cb0cf9e65726a1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA,** através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/202024, Decreto Municipal nº 003/2024 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia **11 de setembro de 2024, às 08H:30MIN (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: www.comprastassofragoso.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, para **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta administração pública.** O

